

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004060-76.2024.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Esm. Construções Ltda CNPJ 35.074.471/0001-29 e a Everaldo Souza Mascarenhas CPF 261.372.668-77 que Patrick Ferreira Martin ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$190.000,00 – 30.09.24) objetivando a rescisão do instrumento particular de pré-reserva onerosa de lote urbano e outras avenças aditado em 18.07.23 em relação ao lote 15 Localizado na Quadra E, Rua 3 por culpa dos réus, com a devolução integral dos valores pagos. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 22 de abril de 2026.

K-30046e0505

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1005223-58.2022.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBEIHE FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Manoel Francisco Motinho Alves, CPF 022.786.938-91, RG 5.173.284; Maria de Lourdes Calvente Alves, RG 8.689.329; Claudio Kiku Sendai, CPF 309.084.348-04; Kyoko Sendai, RG 3.750.881, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edvandar Arife Rius e Francisca Gomes Batista Rius ajuizou(aram) ação de USUCAPUIAO visando Declaração de domínio sobre o imóvel sito na rua Aristóteles Buller Souto, nº 205, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 14 de abril de 2026.

K-056e0605

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000194-80.2014.8.26.0587/01. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Desapropriação. Requerente: Raiss Administração e Participações Ltda. Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1000194-80.2014.8.26.0587/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS, que a Departamento de Estradas e Rodagem - DER, moveu uma Desapropriação, em face de Raiss Administração e Participações Ltda (CNPJ. 15.379.924/0001-18), ora em fase de cumprimento de sentença, objetivando o imóvel situado na Rua Manoel Inácio da Costa, nº 22, Bairro Jaraguá, cadastro nº CD-46.20.000-D02-145, objeto da Matrícula nº 28.600 do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. Para o levantamento do valor de R\$ 218.648,60 (junho de 2025), foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos e para os fins do Decreto Lei nº 3.365/41. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 28 de abril de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0002500-49.2026.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelson MATEUS BATISTA SILVA nº 0, Brasileiro, Solteiro, RG 433227953, CPF 41284566838, com endereço à Avenida Carlos Drummond de Andrade, 159, casa 130, Jardim Santa Maria, CEP 12328-150, Jacareí - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rodrigo de Mello Achbhouli, Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.242,92, (atualizados até fevereiro de 2026), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 13 de abril de 2026.

K-036e0605

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000788-57.2024.8.26.0292. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Adenilson de Oliveira Odorico Gomes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000788-57.2024.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA VIEIRA SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADENILSON DE OLIVEIRA ODORICO GOMES, Brasileiro, CPF 25224197813, com endereço à Avenida Geraldo Vicente Rosa, 216, Jardim Sao Luiz, CEP 12324-110, Jacareí - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando o pagamento da quantia devida no valor de R\$ 68.074,12 (outubro de 2023), decorrente do Contrato nº 466927547 a ser atualizada até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 23 de abril de 2026.

K-036e0605

Processo Digital nº: 1021254-90.2024.8.26.0577 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: Silviani Fernandes Medina e outro Requerido: Aurea Spigolon da Silva Prioridade Idosa Tramitação prioritária Juiz(a) de Direito: Dr(a). Samir Dancuvar Omar Vistos. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, com análise do mérito, para o fim de DECRETOAR a interdição da requerida AUREA SPIGOLON DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, exclusivamente de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, III, 1.767, II, do Código Civil e, de acordo com o disposto no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, nomeio-lhe os requerentes SILVIANI FERNANDES MEDINA e JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA para o exercício da curatela. Diante do reconhecimento de incapacidade relativa da requerida, a curatela limitará-se à prática dos atos de natureza patrimonial e negocial, tais como, comprar, vender, contrair empréstimos, doar, receber ou dar quitação, transigir, outorgar mandato para fins patrimoniais, dentre outros. Caberá aos autores a observância dos deveres legalmente impostos ao curador, na forma do que determinam os artigos 1.740 a 1.762 do Código Civil. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no site deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelos curadores, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Será ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento da curatelada, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento ao cartório. Requirir-se ao Cartório de Imóveis o registro da presente sentença na Matrícula dos imóveis dos quais a ré possui parte ideal, para proteção desse direito (fls. 138/147). Antão, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado. Havendo designação de advogado pelo Conselho DPE/OAB, expeça-se certidão de honorários, conforme atuação do advogado, independente de requerimento. Dispensa-se a certificação pela serventia (art. 1.098 das NSCGJ), Ciência ao Ministério Público, tendo em vista a apresentação do laudo pericial a contento, expeça-se MLE, conforme fls. 111. P.I.C. São José dos Campos, 08 de setembro de 2025.

K-050e05



Organização Social de Cultura

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AFAC

Prezados,
Conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2026, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Pires Monteiro, convoca os associados da AFAC para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), na Sala de Leitura do Parque Vicentina Aranha, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h30, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação da ata de reunião do Conselho Fiscal referente ao período de janeiro a junho de 2025;
2. Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2025;

São José dos Campos, 28 de abril de 2026.
Antônio Pires Monteiro
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL E PARA APROVAÇÃO DE CONTAS 2022/2023/2024 E 2025.

A CASA ROSA BELEZA DO BEM, com sede nesta cidade de São José dos Campos/SP, na Av. Rui Barbosa nº. 323, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente a Senhora MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE ANDRADE SANDIM, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais, colaboradores, contribuintes e beneméritos da CASA ROSA, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede no endereço do preâmbulo, às 16:00 horas, do dia 29 de Maio de 2026, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Retificação do período inativo.
- 2- Reeleição Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.
- 3- Aprovação das contas de 2022/2023/2024 e 2025.
- 4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes, em segunda convocação, 16,30 horas, com metade mais 01 (hum), em terceira e última convocação às 16,45 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados.

(Art.32, parágrafo único e 33, do Estatuto da CASA ROSA).

São José dos Campos, 05 de Maio de 2026

MARIA AUXILIADORA C. DE ANDRADE SANDIM

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 039/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Adjudicada/Homologada em 30/04/2026. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 051/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11. Adjudicada/Homologada em 30/04/2026. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 074/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de papel toalha interfolha. Abertura: 18/05/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90022/GAP-SJ/2026. **OBJETO: Eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 05/05/2026, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2026 às 09h, no site: www.gov.br/compras/pt-br.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

ATA



EMBRAER S.A.

CNPJ Nº 07.689.002/0001-89

NIRE 35.300.325.761 - Companhia Aberta

Ata Nº 007/2026 - Livro 009 Deliberação Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 02 de Abril de 2026

Em 2 de abril de 2026, realizou-se uma deliberação extraordinária do Conselho de Administração ("CA"), sob a presidência de Raul Calfat e com a participação dos Conselheiros abaixo assinados. Na presente data, o CA tomou conhecimento da intenção de renúncia de Antonio Carlos Garcia ao cargo de Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores, a ser formalmente apresentada em 6 de abril de 2026, data em que passará a produzir efeitos. Assim, o CA no uso de suas competências previstas no artigo 33, inciso II do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade: **1.** Eleger interinamente Francisco Gomes Neto, brasileiro, casado, engenheiro e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.875.557-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 992.526.008-68, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com endereço comercial cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501 - 30º andar (parte), Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, para para o cargo de Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores, com efetividade a partir de 6 de abril de 2026. Francisco acumulará também as suas atuais atribuições de Diretor Presidente. **2.** Antonio Carlos Garcia permanecerá na Companhia por até vinte dias após a data de eficácia de sua renúncia, dedicando-se a auxiliar a transição da gestão da área financeira e relações com investidores. **3.** O Diretor ora eleito reiterou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e que atende aos requisitos para investidura nos cargos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **4.** O CA consignou seu reconhecimento das contribuições significativas feitas por Antonio Carlos Garcia à Companhia e deseja-lhe sucesso em seus novos desafios profissionais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Klajner Leschziner, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes. 02 de abril de 2026. **Assinaturas:** Raul Calfat - Presidente; Claudia Sender Ramirez - Vice-Presidente; Dan Ioschpe - Conselheiro; Edmilson Saes - Conselheiro; Kevin Gregory McAllister - Conselheiro; Márcio Fernando Elias Rosa - Conselheiro; Maria Antonieta Rosina Tedesco de Oliveira Pego - Conselheira; Maurício Augusto Silveira de Medeiros - Conselheiro; Mauro Kern Júnior - Conselheiro; Nelson Pedreiro - Conselheiro; Todd Messer Freeman - Conselheiro; Fabiana Klajner Leschziner - Secretária. Certifico que a presente Ata é cópia autêntica extraída do Livro de Atas do Conselho de Administração. **Fabiana Klajner Leschziner** - Secretária. JUCESP 180.303/26-0 em 24/4/26. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



PRONTO PARA MORAR!

TAXA DE JUROS

A PARTIR DE

9,99¹+FINANCIAMENTO DIRETO
COM A RIBEIRA6 MESES DE
CONDOMÍNIO
GRÁTIS².MAIS
INFORMAÇÕES:

RIBEIRA.COM.BR

Condomínio Vision Colinas. Incorporadora responsável: Vision Colinas SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/ME nº 43.000.842/0001-56. Incorporação registrada sob a matrícula nº 263.953 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Intermediação: Ribeira Vendas e Intermediação Imobiliária Ltda. - CRECI RJ 034201-1. A imagem apresentada é meramente ilustrativa. As parcelas de financiamento direto terão taxa de juros a partir de 9,99% ao ano - IPIA para as unidades de 2 dormitórios. Consulte unidades participantes. Sujeito a análise crédito. ¹O benefício de condomínio pago pela Ribeira por 06 (seis) meses, está condicionado a aquisição da unidade no valor da tabela vigente no mês. Campanha válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrada sem aviso prévio. Material publicitário produzido em Novembro de 2025.